



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, E, DO OUTRO, A EMPRESA **SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP**, NA FORMA QUE ABAIXO ESPECIFICA:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.120.225/0001-23**, com sede com sede na Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº, Centro, na cidade de Canindé de São Francisco/SE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **WELDO MARIANO DE SOUZA**, e,

A **EMPRESA SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.540.216/0001-99**, com sede na **Rua do Sol, nº 15, Bairro Centro**, na cidade de **Olho D'água do Casado**, Estado de **Alagoas**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **WELTON SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.411.425-02**, têm entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de execução de ampliação e reforma do Mercado Público Municipal da Cidade de Canindé de São Francisco/SE, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Artigo 57, §1º, I, 65, a), II, §1º, §2º, II da Lei nº 8666/93, em sua redação vigente.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, supressão de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento), referente ao **item 8 (piso - reforma)**, acréscimo de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) referente ao **item**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

8 (piso - reforma), novos serviços acrescentados correspondente 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento), do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

2.2. Alteração da **Cláusula Terceira**, **Cláusula Quarta** e **Cláusula Quinta** do pacto originário, na forma como segue:

2.2.1. **Cláusula Terceira**: supressão de 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento) correspondente ao valor de R\$ 19.130,45 (dezenove mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao item 8 (piso - reforma), acréscimo de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), correspondente a R\$ 37.731,99 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao item 8 (piso - reforma), novos serviços acrescentados correspondente 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento), no valor de R\$ 89.594,86 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global do acréscimo em R\$ 108.196,40 (cento e oito mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

2.2. **Cláusula Quarta**: O prazo para execução do objeto deste termo reinicia-se a partir da emissão da ordem de reinício, ficando assim o prazo inicial prorrogado por mais 06 (seis) meses.

2.3. **Cláusula Quinta**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

2-0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE
1020 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
4490.51.03 – OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO COMUM DO POVO
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 38/2021, originário da Tomada de Preços nº 04/2021, desde que não contrariem,




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

implícita ou explicitamente, as prevista neste instrumento e do qual passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E por estarem assim, justos e contratados, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas e que de maneira similar assinam abaixo.

Canindé de São Francisco/SE, 21 de setembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE
WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA – EPP
WELTON SILVA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

